



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2024 - PSRM 2024
EDITAL Nº 1 – COREME/UFPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE CANDIDATOS QUE CONCORREM
ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PCD**

Em cumprimento ao disposto no item 6 do Edital nº 01, de 26 de setembro de 2023, o Centro de Processos Seletivos (CEPS) convoca os(as) candidatos(as) que concorrem para a reserva de vagas destinada a Pessoas com Deficiência no Processo Seletivo de Residência Médica do Ano de 2024 – PSRM 2024, para realização da Avaliação Biopsicossocial, conduzida por Banca Multiprofissional de Verificação, conforme especificado a seguir.

1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Posteriormente à realização das provas e antes do resultado final, os candidatos não eliminados que concorreram na condição de PcD, de acordo com o ANEXO III do Edital de abertura, serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada, no mínimo, por 3 (três) profissionais que contemplem as áreas da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade.

1.2 O candidato inscrito e classificado em vaga reservada a PcD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência, deverá comprovar sua condição com Parecer ou Laudo Médico e exames complementares.

1.3 Quando convocado, o candidato com deficiência deverá apresentar-se à Banca Multiprofissional de Verificação (BMV) em data, horário e local determinado, munido da documentação (originais e cópias) exigida no item 6.4 e 7.4.1, “b” e 7.4.1.1.

1.4 Os exames complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico e/ou as características que esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência:

- a) Deficiência física (raio-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico - tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais - grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada);
- b) Deficiência auditiva (exame de audiometria);
- c) Deficiência visual (exame de acuidade visual e/ou exame de campimetria);
- d) Surdocego (exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou campimetria);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2024 - PSRM 2024
EDITAL Nº 1 – COREME/UFPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

- e) Deficiência intelectual (avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam complementar o parecer ou laudo médico);
- f) Transtorno do Espectro do Autismo (avaliação neuropsicológica e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar o laudo médico);
- g) Deficiências múltiplas (Exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).

1.5 A não apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida acarretará perda da vaga reservada para PcD.

1.6 Em caso de não validação na análise biopsicossocial da Banca Multiprofissional de Verificação, um resumo do parecer será publicado no site do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

1.7 Perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) que surgir(em), destinada(s) às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar Parecer Médico ou Laudo Médico (original ou original e cópia para conferência) pela BMV;
- b) apresentar parecer ou laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do Edital, exceto no caso de Transtorno do Espectro Autista, para o qual poderá apresentar laudo superior a 12 meses, de acordo com o item 7.4.1, “b” ou “7.4.1.1;
- c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- d) não comparecer à avaliação biopsicossocial, quando convocado.

1.8 Caso a BMV considere a deficiência incompatível com a especialidade que pretende ocupar, respeitado o período de recurso contra o resultado preliminar, o candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para PcD, de acordo com os itens 5.8 e 6.7.

1.9 O resultado da avaliação biopsicossocial será divulgado no site do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

1.10 Estão convocados(as) para realizar a Avaliação Biopsicossocial, os(as) candidatos(as) abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
GABRIEL BRIDI	663624	CLINICA MEDICA
WILDLAINY LEITE LIMA	666682	ANESTESIOLOGIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2024 - PSRM 2024
EDITAL Nº 1 – COREME/UFPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1 A avaliação presencial será realizada em data e local definidos a seguir:

a) Data: 19/01/2024

b) Horário para a realização da Avaliação Biopsicossocial: 09h

c) Local: **Prédio Conjugado ILC/IFCH** (em frente ao Centro de Processos Seletivos – CEPS), **sala 07**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para efeito da Avaliação Biopsicossocial, a equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;

II – a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V – o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

2.3 A metodologia de realização da Avaliação Biopsicossocial respeitará a seguinte ordem:

- Avaliação Médica

Em sala reservada, o candidato será avaliado por junta médica, constituída por dois (02) médicos designados pelo CEPS, que realizará a avaliação médico-pericial do candidato e dos exames solicitados apresentados no momento da avaliação. Tal avaliação terá a finalidade de determinar se o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência. A junta médico-pericial emitirá um parecer que decidirá sobre o Deferimento ou Indeferimento do candidato em relação à sua qualificação como Pessoa com Deficiência, em conformidade com a legislação vigente. Este parecer será posteriormente anexado ao Parecer Final da Banca Multiprofissional. Justifica-se o atendimento privativo médico-pericial, de acordo com a Lei nº 12.842, de 10 julho de 2013, na qual o Ato Médico deve ser realizado de maneira privada, resguardando a relação do candidato com o médico examinador, no exercício de sua função.

- Avaliação Multiprofissional (Pedagogo; Psicólogo; Técnico de Acessibilidade; Três Profissionais do mesmo cargo para o qual o candidato concorre)

Os profissionais receberão a documentação do candidato e realizarão o atendimento que objetiva observar as barreiras que o candidato pode encontrar no exercício da profissão e como



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2024 - PSRM 2024
EDITAL Nº 1 – COREME/UFPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

a Instituição pode intervir para derrubar essas barreiras. A equipe multiprofissional emitirá parecer multiprofissional sobre Deferimento ou Indeferimento do candidato. Esse parecer deverá ser assinado por todos os profissionais e será anexado ao Parecer Final da Banca, ao final das avaliações.

- Reunião da Banca Multiprofissional

Ao final do turno de avaliações, haverá uma reunião com todos os profissionais com o propósito de deliberar, preencher e assinar o Parecer Final da Banca de Avaliação Biopsicossocial. Essa etapa será realizada sem a presença dos candidatos, é obrigatória e tem como objetivo a organização dos documentos da avaliação de cada candidato. Isso inclui a ficha com parecer médico, a ficha com parecer multiprofissional, e o Parecer Final da Banca, com assinatura de todos os profissionais que participaram da Avaliação.

2.4 Cada candidato(a) será avaliado(a) individualmente pela Banca Multiprofissional de Verificação.

2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Os(As) candidatos(as) que não forem considerados PcD após decisão da Banca Multiprofissional de Verificação poderão recorrer da decisão em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da avaliação, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/1999.

3.2 Os recursos deverão utilizar ser interpostos no sistema de inscrição e acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>. Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

3.4 O candidato que realizar a interposição de recurso terá direito à Banca Recursal, presencial, que deverá ser realizada na data provável de 23 de janeiro de 2024.

Belém, 11 de janeiro de 2024.